



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Avelino Lopes**  
Av. Bom Jesus, N° 213 - Fone: (0xx86) 575-1102  
CGC: 06.554.281/0001-00

LEI N° 288/2001 de 30 de outubro de 2001

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Avelino Lopes – PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,  
**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações pertencentes ao Orçamento Municipal vigente.

#### **02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

03.07.020.2003 – Supervisão e Coordenação Superior do Gabinete  
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 40.000,00  
03.07.020.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
349036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... 30.000,00

#### **03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.07.021.2007 – Encargos da Secretaria Municipal  
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 30.000,00  
349030 – Material de Consumo ..... 15.000,00  
349036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... 20.000,00  
349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 25.000,00  
459052 – Equipamentos e Material Permanente ..... 20.000,00  
15.81.492.2009 – Encargos com o INSS e FGTS  
319013 – Obrigações Patronais..... 10.000,00  
15.84.492.2010 – Contribuição para a Form. do PASEP  
349010 – Outros Benefícios de Natureza Social ..... 10.000,00

#### **04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

03.08.032.2011 – Controle Financeiro e Org. Interno  
349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 20.000,00

#### **07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Estado do Piauí

**Prefeitura Municipal de Avelino Lopes**

Av. Bom Jesus, Nº 213 - Fone: (0xx86) 575-1102

CGC: 06.554.281/0001-00

**08.42.188.2015 – Administração do Ensino Fundamental**

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....  | 50.000,00  |
| 349030 – Material de Consumo .....                            | 30.000,00  |
| 349032 – Material de Distribuição Gratuita .....              | 20.000,00  |
| 349036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....   | 14.000,00  |
| 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | 9.000,00   |
| 459051 – Obras e instalações .....                            | 180.000,00 |
| 459052 – Equipamentos e Material Permanente .....             | 18.000,00  |

**05.02 – FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

**08.42.188.2014 – Manutenção do FUNDEF (Administração)**

|                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------|-----------|
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... | 10.000,00 |
| 349036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....  | 15.000,00 |

**08.42.188.2036 – Administração do FUNDEF**

|                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... | 230.000,00 |
|--------------------------------------------------------------|------------|

**06.01 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**10.58.323.2019 – Adm. do Dpto. de Obras e Serviços Públicos**

|                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....  | 5.000,00  |
| 349030 – Material de Consumo .....                            | 18.000,00 |
| 349036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....   | 8.000,00  |
| 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | 6.000,00  |

**10.60.325.2020 – Manutenção da Limpeza Pública**

|                                                             |           |
|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 349036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... | 15.000,00 |
|-------------------------------------------------------------|-----------|

**10.60.327.1019 – Ampl. da Rede de Energia Elétrica da Zona Rural e Urbana**

|                                                               |          |
|---------------------------------------------------------------|----------|
| 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | 5.000,00 |
|---------------------------------------------------------------|----------|

**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.75.428.2023 – Manutenção Do Sistema de Saúde**

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| 341241 – Contribuições ..... | 80.000,00 |
|------------------------------|-----------|

**07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.75.428.2024 – Fundo Municipal de Saúde**

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....  | 130.000,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais .....                           | 14.000,00  |
| 349030 – Material de Consumo .....                            | 35.000,00  |
| 349032 – Material de Distribuição Gratuita .....              | 35.000,00  |
| 349036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....   | 20.000,00  |
| 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | 13.000,00  |

**09.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM**

**16.88.534.1036 – Construção e Restauração de Estradas Vicinais**

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| 349036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... | 6.000,00 |
|-------------------------------------------------------------|----------|





**Estado do Piauí**

**Prefeitura Municipal de Avelino Lopes**

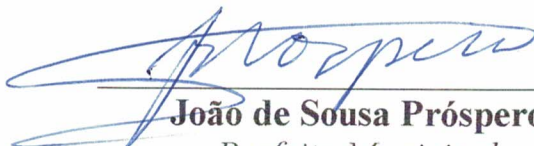
Av. Bom Jesus, N° 213 - Fone: (0xx86) 575-1102

CGC: 06.554.281/0001-00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com o recurso provenientes de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Avelino Lopes, 30 de outubro de 2001

  
**João de Sousa Próspero**  
*Prefeito Municipal*

Esta lei foi registrada, numerada e sancionada aos trinta dias do mês de outubro de 2001.

  
**Valmir Angelino da Silva**  
*Secretário Municipal de Administração*